




5815

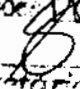
CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 18/11/14
às _____ horas


Funcionário Responsável

Ofício nº 4616/2014-GAPRE

Maringá, 11 de novembro de 2014.

Senhor Presidente,

1200 B.M. PLEBANO
Câmara de Vereadores
18/11/14

Secretário

Em atenção ao Ofício nº 1930/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci**, mediante o qual solicita que informe se há previsão para a implantação de sinalização vertical na Rua das Pombas, indicando a localização da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro na referida via pública, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Assunto: Placa Indicativa

Solicitante: Ver. Carlos Mariucci

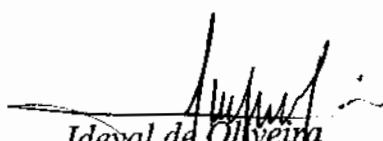
A SETRANS analisa criteriosamente as solicitações de placas indicativas de instituições e entidades, principalmente porque sua principal responsabilidade é de implantar a sinalização regulamentar horizontal e vertical de acordo com as normas oficiais de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro).

Outros tipos de intervenções, como placas indicativas, excepcionalmente podem ser instaladas desde que se comprove sua absoluta necessidade.

As placas indicativas de entidades com ou sem finalidade comercial têm sua implantação determinada por alguns fatores baseados no grande e constante fluxo de veículos que a elas se dirigem. A SETRANS realiza os estudos de praxe para detectar se a falta de placa indicadora de um determinado endereço tem impacto direto no tráfego da região, causando transtornos ao mesmo.

No caso específico, não se comprovou a real necessidade de implantação das placas, razão pela qual elas não deverão ser instaladas de imediato. Desta forma, conseguimos também limitar que as vias públicas se tornem divulgações comerciais, pois assim todas as instituições poderiam requerer placa indicativa de seu local.

Portanto, fica indeferida a presente solicitação.


Ideval de Oliveira
Secretaria Municipal de Trânsito
e Segurança
Decreto 2716/2013


Fabiane Dantas Gimenes
Engenheira Civil
CREA 84495-D/PR

20/10/2014